



PORTARIA SMEC Nº 06 de 12 de dezembro de 2022

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cambuci-RJ para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a incumbência do Município em garantir o ensino sistematizado e as Unidades Escolares em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas conforme previsto no inciso III do art. 12 e o inciso v do art. 13 da lei 9394/96, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal.

ESTABELECE:

Art. 1º - o CALENDÁRIO ESCOLAR para o ANO LETIVO de 2023, de acordo com os **Anexo I e II** desta Portaria.

Art. 2º- O ano letivo terá **Início** o dia **02 de fevereiro** de 2023 e **Término** dia **22 de dezembro** de 2023, perfazendo um total de **205** (duzentos e cinco) **dias letivos**, garantindo o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em Lei.

Art. 3º- Os dias letivos pertinentes ao Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, estão distribuídos em 2(dois) semestres a saber:

- I- 1º SEMESTRE, com 104 (cento e quatro) dias letivos sendo:
 - a) **1º Período:** de 02/02/2023 a 28/04/2023 – **FEV/MAR/ABR** - perfazendo um total de 57(cinquenta e sete) dias letivos;
 - b) **2º Período:** de 02/05/2023 a 07/07/2023 – **MAI/JUN/JUL** – perfazendo um total de 47(quarenta e sete) dias letivos.
- II- 2º SEMESTRE, com 101 (cento e um) dias letivos sendo:
 - a) **1º Período:** de 24/07/23 a 29/09/23 – **JUL/AGO/SET** – perfazendo um total de 47(quarenta e sete) dias letivos.
 - b) **2º Período:** de 02/10/23 a 22/12/23 – **OUT/NOV/DEZ** – perfazendo um total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos.

Art. 4º- Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Regular) estão distribuídos em 4(quatro) períodos, a saber:

- III- **1º Período:** de 02/02/2023 a 28/04/2023 – **FEV/MAR/ABR** - perfazendo um total de 57(cinquenta e sete) dias letivos;
- IV- **2º Período:** de 02/05/2023 a 14/07/2023 – **MAI/JUN/JUL** – perfazendo um total de 52(cinquenta e dois) dias letivos.
- V- **3º Período:** de 01/08/2023 a 29/09/2023 – **AGO/SET** – perfazendo um total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

Rua Oscar Batista s/n – Bairro Floresta – Cambuci-RJ



de 42(quarenta e dois) dias letivos.

- VI- **4º Período:** de 02/10/2023 a 22/12/2023 – **OUT/NOV/DEZ** – perfazendo um total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos.

Art. 5º- O Calendário Escolar seguirá os feriados constantes nas leis Federais, Estaduais e Municipais, a saber:

21/02/23 - Carnaval	07/09/23 - Independência do Brasil
07/04/23 - Paixão de Cristo	12/10/23 - Nossa Senhora Aparecida
21/04/23 - Tiradentes	02/11/23 - Finados
01/05/23 - Dia do trabalho	15/11/23 - Proclamação da República
08/06/23 - Corpus Christi	20/11/23 - Consciência Negra
	08/12/23 - Nossa Senhora da Conceição
	25/12/23 - Natal

Parágrafo Único- Os Recessos Escolares previstos no Anexo I e II desta Portaria poderão preceder ou suceder os feriados citados acima.

Art. 6º - A equipe gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do Calendário Escolar e Matriz Curricular, acompanhando o trabalho docente e o fiel cumprimento dos dias letivos, das cargas horárias e dos conteúdos aos discentes, se necessário, com reposição de aulas.

§1º- Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário escolar 2023 junto à comunidade escolar e, ainda, ser afixado em local de fácil visibilidade;

§2º- O não cumprimento dos dias letivos previstos em calendário escolar por força da natureza e/ou Ponto Facultativo decretado pelo Poder Executivo, deverá ser comunicado de imediato ao Inspetor de Ensino/Supervisor Escolar para as devidas orientações e providências para reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2021/2024
Rua Oscar Batista s/n – Bairro Floresta – Cambuci-RJ



§3º- Na eventualidade de deficit de carga horária por situações eventuais ou por faltas abonadas de docentes, a equipe gestora, com o aval da Inspeção de Ensino/Supervisão Escolar, deverá providenciar estratégias que visem à reposição das aulas não ministradas;

§4º- A Unidade Escolar deverá garantir o processo de Gestão Democrática e Participativa, promovendo reuniões periódicas com Pais ou responsáveis Legais para informar e/ou orientar a respeito da frequência, rendimentos, proposta pedagógica, bem como, outros assuntos pertinentes ao processo pedagógico da Escola, de acordo com o Regimento Interno Escolar;

Art. 7º- O Calendário Escolar poderá sofrer alterações ou adequações no decorrer do ano letivo, se houver forte necessidade, e para tanto, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tais alterações ou adequações e sua (re) publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 8º- Os Conselhos de Classe ocorrerão a cada final de período letivo, conforme estabelecido em Calendário Escolar, e será presidido pelo Gestor da Unidade Escolar e coordenado pelo Pedagogo da mesma.

Parágrafo Único – Cabe ao Inspetor de Ensino/Supervisor Escolar, verificar na sequência do Conselho de Classe se toda documentação pertinente ao mesmo foi realizada dentro da legislação vigente, com vistas assegurar o fechamento da mesma que levará sua assinatura e carimbo.

Art. 9º – Compete a equipe da Inspeção de Ensino/Supervisão Escolar e a equipe de Pedagogos a verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e representantes dos respectivos departamentos em citação.

Art. 10- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ 12 de dezembro de 2022


Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação
e Cultura de Cambuci-RJ
Matrícula 626176-0

ANA LUCIA LESSA TERRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2023
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	Férias
Fev	PL	IAL	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.				16
Mar	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	23
Abri	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D		18
Mai	F	.	.	CC.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	22
Jun	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	20
Jul	S	D	.	.	.	.	CC.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D						S	D		05
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															104	

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jul	S	D						S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	IS.	.	.	.	.	S	D	PL	05
Ago	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	23
Set	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S		19
Out	D	.	.	CC.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	20
Nov	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	F	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.		19
Dez	.	S	D	.	.	.	.	FM	S	D	.	.	.	.	CC.	S	D	.	.	.	.	TL.	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	S	15
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															101	

FERIADO

21/02 - Carnaval
22/02 - 4ªFeiradeCinzas
07/04 - Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes
01/05 - Dia do trabalho
08/06 - Corpus Christi
07/09 - Independência
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
02/11- Finados
15/11- Proclamação da República
20/11 - Consciência Negra
08/12 - Imaculada Conceição
25/12 - Natal

LEGENDA

PL- Planejamento
IAL - Início do Ano Letivo
TL - Término do Ano Letivo
R - Recesso
FE - Férias Escolares
RE - Recesso Escolar
IS - Início do 2º Semestre
SL - Sábado Letivo
F - Feriado
CC - Conselho de Classe

PERÍODO	MESES	DIAS LETIVOS	TOTAL DO PERÍODO	TOTAL ANUAL
1º Período 02/02 à 28/04	Fevereiro/Março/Abril	57	104	205
2º Período 02/05 à 07/07	Mai/Junho/Julho	47		
3º Período 24/07 à 29/09	Julho/Agosto/Setembro	47	101	
4º Período 02/10 à 22/12	Outubro/Novembro/Dezembro	54		



ANEXO II
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023
EDUCAÇÃO INFANTIL– ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dia s Letiv os
Jan	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	Féri as
Fev	PL	IAL	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	16
Mar	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	23
Abri	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	18
Mai	F	.	.	CC.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	22
Jun	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.	20
Jul	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	PL	10
Ago	IS.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	23
Set	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	.	.	19
Out	D	.	.	CC.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	20
Nov	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	F	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	19
	.	S	D	.	.	.	.	FM	S	D	.	.	.	.	CC.	S	D	.	.	.	.	TL.	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	S	15
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																205

FERIADO

21/02 - Carnaval
22/02 - 4ªFeiradeCinzas
07/04 - Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes
01/05 - Dia do trabalho
08/06 - Corpus Christi
07/09 - Independência
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Consciência Negra
08/12 - Imaculada Conceição
25/12 - Natal

LEGENDA

PL - Planejamento
IAL - Início do Ano Letivo
TL - Término do Ano Letivo
R - Recesso
FE - Férias Escolares
RE - Recesso Escolar
IS - Início do 2º Semestre
SL - Sábado Letivo
F - Feriado
CC - Conselho de Classe

PERÍODO	MESES	DIAS LETIVOS	TOTAL DO PERÍODO	TOTAL ANUAL
1º Período 02/02 à 28/04	Fevereiro/Março/Abril	57	109	205
2º Período 02/05 à 14/07	Mai/Junho/Julho	52		
3º Período 01/08 à 29/09	Agosto/Setembro	42	96	
4º Período 02/10 à 22/12	Outubro/Novembro/Dezembro	54		

